



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS PARNAMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 – DG/PAR/IFRN

Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2012.

**APROVA NORMAS DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL E ACESSO AO IFRN
CÂMPUS PARNAMIRIM.**

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE,**
no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 1883/2012-Reitoria/IFRN, de 15 de junho
de 2012, republicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO

A deliberação do Conselho Escolar do câmpus Parnamirim de 29 de novembro de
2012 e a consulta feita a procuradoria Jurídica deste Instituto sobre a legalidade dos artigos
constantes nas Normas de Acesso e também de Segurança Patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, no âmbito do câmpus Parnamirim do IFRN, as normas de
Segurança Patrimonial e Acesso, em anexo, aprovadas em reunião extraordinária do Conselho
Escolar do referido câmpus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

ISMAEL FÉLIX COUTINHO NETO
Diretor Geral *Pró Tempore*
do Câmpus Parnamirim

